**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 06/2018 – PROCESSO 1197/2018 – DL 01/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Administração, **Sr. WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade RG 19.490.437-4 e do CPF 090.132.788-33, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **M. DOS SANTOS DOMINGOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.113.784/0001-03, com sede à Rua Coronel Ernesto de Oliveira, 270, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr. Marcos dos Santos Domingos, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 40.947.622-5, e do CPF nº 294.319.408-50.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

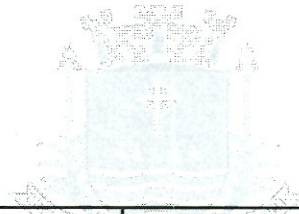
Adita-se o supracitado contrato, datado de 01 de fevereiro de 2018, que tem por objeto a prestação de serviço de transporte para viagens intermunicipais de alunos universitários entre Ubatuba e Taubaté para prorrogação mais 30 (trinta) dias passando a vigência de 02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018, considerando para efeitos de pagamento apenas os dias letivos (22 dias), perfazendo valor global na ordem de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), conforme quadro abaixo:

PERCURSO	QTD VAN	CUSTO DIARIO DA VAN	CUSTO TOTAL DIARIO	DIAS LETIVOS	TOTAL GLOBAL
UBATUBA -TAUBATÉ	3	R\$ 225,00	R\$ 675,00	22	R\$ 14.850,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 14.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017
ADMINISTRAÇÃO	159-04.01.04.122.0009.2.006.339039.01.1100000	R\$ 14.850,00
TOTAL		R\$ 14.850,00

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 19 de março de 2018.


DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL




WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


M. DOS SANTOS DOMINGOS EIRELI ME,
CONTRATADA

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-2

